TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANÁLISE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO MÊS DE AGOSTO 2017

A APAE, parceira do Município através do Termo de Colaboração 04/2017, apresenta Relatório Simplificado de execução do objeto, referente ao mês de agosto, para análise dos resultados obtidos.

No relatório a APAE descreve como objeto:

*Atendimento de 92 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla e transtorno do aspecto autista na área de Saúde, educação e assistência social, proporcionando o desenvolvimento de habilidades e a reabilitação, concomitantemente à promoção, proteção, defesa e atendimento aos seus direitos, visando promover a melhoria da qualidade de vida, a superação de situações violadoras de direitos e a prevenção da segregação;*

São Ações descritas como executadas no mês de agosto:

* Programa de acolhida e atenção à família e às pessoas com deficiência;
* Programa de Inclusão no mundo do trabalho;
* Projeto momento cidadão;
* Projeto encontro de mães;
* Projeto hortas caseiras;
* Projeto atendimento especializado às famílias.
* No serviço de saúde a identificação e acompanhamento das crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou transtorno do espectro autista que necessitam de estimulação Neurossensorial, oferecendo o atendimento multiprofissional e multidisciplinar, por meio de métodos e técnicas terapêuticas específicas, com finalidade de promover a reeducação das funções cognitivas e sensoriais e/ou ainda, realizar atendimento/aperfeiçoamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento psicomotor.
* Programa de prevenção de deficiências;
* No serviço educacional, aprendizagem significativa, com desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional, bem como autonomia e independência.
* Estimulação precoce;
* Atendimento educacional especializado;
* Serviço pedagógico específico;
* Serviço pedagógico específico para pessoas com transtorno do espectro autista.

Para desenvolvimento do plano de trabalho, com o repasse financeiro do Município, informou a APAE aplicação em alimentação, oferecimento de ambientes limpos, devidamente higienizados e infraestrutura adequada e despesas com materiais de expediente.

Do plano de trabalho extrai-se a meta:

*Atender 92 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social.*

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

*Executar ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, que residam em Curitibanos.*

Nesse ínterim, diante das informações prestadas no relatório e documentação encaminhada pela APAE, verifica-se que o relatório abrange as ações apresentadas no Plano de trabalho, indicando a parcial execução dos objetos, com aplicação da primeira parcela – agosto -, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil) nas ações postuladas pela Municipalidade.

Assim, pelo exposto, diante do relatório apresentado, a comissão entende que o relatório contempla a execução parcial do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, referente ao mês de agosto de 2017, observando, porém, que a real execução será, dentro do período de vigência do termo, e a qualquer tempo, constada em vistoria, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Curitibanos (SC), 14 de setembro de 2017.

Membros da Comissão de Seleção:

Luciana França da Cruz Priscila Goetten Sartor

Monica Sartor Brocardo